



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA
INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO PLENÁRIO E DA DIRETORIA DO
CBH LAGOS SÃO JOÃO**

BIÊNIO 2021/2023

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, instituído pelo Decreto Estadual n° 34.243, de 04 de novembro de 2003, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021, criou a Comissão Eleitoral do CBHLSJ (conforme estabelecido no Art. 34º de seu Regimento Interno). Esta comissão tem atribuição de conduzir o processo eleitoral para a renovação do Plenário e da Diretoria Colegiada, para o mandato ordinário a ser exercido no período de **29 de março de 2021 à 28 de março de 2023** (Biênio 2021-2023).

Nestes termos, o Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una – CBHLSJ convida as instituições aptas, de acordo com seu Regimento Interno em vigor, e com sede nos municípios situados, em sua totalidade ou em parte, na Região Hidrográfica Lagos São João, a participarem do processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas de seu Plenário, conforme regulamento a seguir.



ÍNDICE

1. Composição Do Plenário	3
2. Das Organizações Da Sociedade Civil	4
3. Dos Usuários	5
4. Do Poder Público.....	7
5. Dos Representantes Das Instituições	7
6. Do Prazo Das Inscrições, Impugnação E Recursos	8
7. Da Posse Do Plenário E Da Diretoria Colegiada	8
8. Da Comissão Eleitoral	9
9. Anexo I - Calendário Do Processo Eleitoral	11
10. Anexo II - Ficha De Inscrição: Usuário	12
11. Anexo III - Ficha De Inscrição: Sociedade Civil	13
12. Anexo IV - Ficha De Inscrição: Poder Público	14
13. Anexo V - Formulário Para Interposição De Impugnação E Recurso	15

1. Composição do Plenário

1.1. O plenário será composto respeitando o Regimento Interno do CBHLSJ em vigor e a Resolução Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI/RJ n° 107/2013, na qual ficou estabelecida que a área de abrangência da Região Hidrográfica Lagos São João inclui, totalmente, os municípios de Armação de Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Saquarema, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim e, parcialmente, os municípios de Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras.

1.2. De acordo com o Art. 9º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "A Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO é a instância máxima deliberativa, constituída por 57 (cinquenta e sete) membros titulares, garantida a devida paridade entre os segmentos representados pelas seguintes categorias, respeitando a legislação vigente". O mesmo artigo estabelece a distribuição do número de vagas entre os segmentos representados, conforme segue:

1.2.1. **Usuários das Águas:** 19 (dezenove) membros representantes dos usuários da água na Região Hidrográfica Lagos São João, diretamente ou por meio de suas entidades de representação de classe, de acordo com a seguinte distribuição:

- 5 (cinco) vagas para o setor de saneamento e/ou abastecimento público;
- 5 (cinco) vagas para o setor de pesca;
- 3 (três) vagas para associações e sindicatos rurais e urbanos;
- 2 (duas) vagas para o setor de mineração;
- 1 (uma) vaga para o setor industrial;
- 3 (três) vagas para o setor de turismo, esporte e lazer.

1.2.2. **Sociedade Civil:** 19 (dezenove) membros representantes da sociedade civil organizada, por meio de organizações da sociedade civil, constituídas há pelo menos dois anos, com atuações relacionadas com recursos hídricos e/ou meio ambiente na Região Hidrográfica Lagos São João, de acordo com a seguinte distribuição:

- 16 (dezesesseis) vagas para organização da sociedade civil;
- 3 (três) vagas para o setor de ensino, pesquisa e extensão.

1.2.3. **Setor Público:** 19 (dezenove) membros representantes do Poder Público, cuja área de atuação esteja totalmente ou parcialmente situada na Região Hidrográfica Lagos São João, atuantes na região, de acordo com a seguinte distribuição:

- 13 (treze) vagas para o Poder Público Municipal;
- 3 (três) vagas para o Poder Público Estadual;
- 3 (três) vagas para o Poder Público Federal.

1.2. De acordo com o Art. 35º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "os representantes de que trata o Art. 9º, terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, salvo o disposto no Art. 21º".

1.3. No caso de recondução, os membros ficam isentos da necessidade de apresentar toda a documentação indicada nos ANEXOS II a IV, sendo necessário apresentar apenas a ficha de inscrição preenchida (ANEXOS II a IV) e os ofícios de indicação dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail).

2. Das Organizações da Sociedade Civil

2.1. De acordo com a Resolução CERHI N.º 78/2011, são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos as seguintes entidades:

- I - consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- II - associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos de uso não consuntivos;
- III - organizações técnicas, de ensino e pesquisa, voltados aos recursos hídricos e ambientais;



IV - organizações não governamentais com objetivo de defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade com atuação comprovada em recursos hídricos e meio ambiente;

V - outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) desde que comprovadas estatutariamente e com atuação comprovada em Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

2.2. Para participar do processo eleitoral do CBHLSJ, as organizações da sociedade civil devem ser legalmente constituídas há, no mínimo, dois anos, e ter atuação comprovada na área Região Hidrográfica Lagos São João, constante do Decreto n° 36.722/04, de 08 de Dezembro de 2004, a saber:

- I – Bacia Hidrográfica do Rio São João;
- II – Bacia hidrográfica do Rio Una;
- III – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Araruama; e
- IV – Bacia Hidrográfica da Lagoa de Saquarema.

2.3. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo III) preenchida e acompanhada da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, ou cópias simples mediante apresentação do documento original e conferência do mesmo pela secretaria executiva, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

2.4. As organizações da sociedade civil habilitadas terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2021-2023.

3. Dos Usuários

3.1. De acordo com a Resolução N.º79/2011 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados Usuários as entidades que fazem uso de recursos hídricos através de:

- I - derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo;
- II - extração de água de aquífero;
- III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;
- IV- aproveitamento dos potenciais hidrelétricos;
- V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico;
- VI- uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, ou de caráter individual, para atender as necessidades básicas da vida, distribuídas no meio rural ou urbano;
- VII- derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- VIII- acumulações de volumes de águas consideradas insignificantes.

3.2. Para se habilitarem a participar do processo com direito a voto, os usuários interessados deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e, no caso dos usuários que possuem e/ou solicitaram outorga, ou outro instrumento de concessão do direito de uso da água, e são cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários dos Recursos Hídricos (CNARH), os respectivos comprovantes, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

3.3. Os usuários habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2021-2023.

3.4. A participação de usuários em todas as instâncias colegiadas do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos deverá seguir o estabelecido na Resolução CERHI-RJ N.º 131, de 22 de dezembro de 2014.

4. Do Poder Público

4.1. De acordo com a Resolução CERHI N.º 77/2011 são integrantes do Poder Público, no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, todos os entes pertencentes à Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

4.2. Não são considerados entes do poder público:

I - Organizações técnicas, de ensino e pesquisa;

II - Organizações de setores usuários de recursos hídricos.

4.3. As instituições do Poder Público estão previamente habilitadas para participarem do processo e deverão se inscrever mediante a apresentação da ficha de inscrição (Anexo IV) de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

4.4. As instituições do Poder Público terão direito de votar e serem votadas para o preenchimento das vagas do seu setor, devendo o seu representante, formalmente designado junto ao CBHLSJ, comparecer ao Fórum Eleitoral para o Biênio 2021-2023.

5. Dos Representantes das Instituições

5.1. A participação no Comitê é conferida às pessoas jurídicas que indicarão as pessoas físicas para representá-las.

5.2. A representação do Poder Público, nos âmbitos municipal, estadual e federal, ocorrerá por indicação do chefe do poder executivo ou por indicação do responsável legal pela instituição.

5.3. A representação das Organizações da Sociedade Civil, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente/Reitor.



5.4. A representação dos Usuários, titular e suplente, será indicada pelo seu Presidente/Diretor/Gerente.

6. Do prazo das inscrições, impugnação e recursos

6.1. O prazo para inscrições encontra-se disponível no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6.2. Após o encerramento do prazo das inscrições, a secretaria executiva do CBHLSJ colocará à disposição, no site do CBHLSJ, a relação das organizações habilitadas, conforme Anexos II, III e IV.

6.3. O prazo para interposição de impugnação e recursos, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no Calendário Eleitoral (Anexo I).

6.4. A interposição se dará através da entrega do formulário (Anexo V), preenchido e assinado, na secretaria executiva do CBHLSJ, na **Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rod. Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP.: 28948-834**, ou por meio de carta registrada enviado ao mesmo endereço, dentro dos prazos fixados no Calendário Eleitoral (Anexo I). No caso de envio pelos Correios, será considerada a data do envio.

6.5. A divulgação das listas dos habilitados finais, bem como o resultado do julgamento de recursos será feita pela secretaria executiva do CBHLSJ, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7. Da Posse do Plenário e da Diretoria Colegiada

7.1. Os novos representantes do Plenário, designados pelas instituições eleitas nos respectivos fóruns, serão empossados pela Comissão Eleitoral durante o Fórum Eleitoral para o Biênio 2021-2023, conforme data estabelecida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2. A Diretoria Colegiada será eleita imediatamente após a composição da Plenária do CBH Lagos São João, durante o Fórum Eleitoral para o Biênio 2021-2023, conforme data estabelecida no Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.3. De acordo com o Art. 21º Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, "os membros da Diretoria Colegiada serão escolhidos através de pleito eleitoral pelos membros da Plenária, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez consecutivamente".

8. Da Comissão Eleitoral

8.1. Conforme estabelecido no Art. 34º do Regimento Interno do CBHLSJ em vigor, o Processo Eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo um de cada segmento, instituída pela Plenária do CBHLSJ, não podendo conter Diretores da atual Diretoria Colegiada do CBHLSJ, a quem caberá:

- I – aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma do Art. 8º;
- II – acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Eleitoral;
- III – relatar o resultado para homologação da Plenária.

8.2. A Comissão Eleitoral promoverá as condições para o pleno transcorrer do Processo Eleitoral, sendo composta por 1 (um) representante da Sociedade Civil, 1 (um) representante dos Usuários de Água e 1 (um) representante do Poder Público.

8.3. A composição da Comissão Eleitoral foi definida pelo Plenário do CBHLSJ, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Fevereiro de 2021.

8.4. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito da Diretoria Colegiada do CBHLSJ, para o biênio de 2021-2023.

Edital CBHLSJ n° 01/2021

PROCESSO CILSJ N.º 126/2021



ANEXOS:

I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

II - FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

III - FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

IV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

São Pedro da Aldeia, 12 de Fevereiro de 2021.

LEANDRO COUTINHO MATTOS

Diretor-Presidente do CBHLSJ

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADES	DATA	COMO/ONDE
Divulgação do edital	12/02/2021	Envio de e-mails para Secretarias Municipais de Meio Ambiente, instituições da Sociedade Civil e Usuários que já participam da plenária e divulgação nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Inscrições das instituições dos setores Usuários e Sociedade Civil e indicação dos representantes do Setor Público	12/02/2021 a 12/03/2021	Através dos preenchimentos e entrega dos anexos II, III e IV e documentos complementares na sede do CILSJ** ou por carta registrada, enviada ao mesmo endereço
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados.	19/03/2021	Divulgação nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Prazo para impugnações e recursos	19/03/2021 a 24/03/2021	Através dos preenchimentos e entrega do anexo V e documentos complementares na sede do CILSJ ou por carta registrada, enviada ao mesmo endereço
Resultado do julgamento dos recursos e Divulgação final dos habilitados	26/03/2021	Divulgação nos sites do INEA, do CBHLSJ e do CILSJ: www.cbhlagossaojoao.org.br www.inea.rj.gov.br www.cilsj.org.br
Fórum para eleição e posse dos membros da plenária e da Diretoria e do CBHLSJ para o Biênio 2021-2023	29/03/2021	Local à definir.

** Sede do Consórcio Intermunicipal Lagos São João, Rodovia Amaral Peixoto, km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia/RJ – CEP: 28948- 834 (casa cinza, tomando a rampa à direita do Horto Escola Artesanal).

| Horário de funcionamento: de Segunda a Sexta, de 9h às 17h.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO: USUÁRIO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Usuário – Categoria de uso (item 3 deste regulamento).

Possui Outorga de Uso da Água? Sim Não

Está cadastrado no CNARH? Sim Não

Solicitou outorga? Sim Não

Portaria INEA de outorga n.º _____

N.º do CNARH _____

Processo n.º _____ / _____

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail) e, no caso dos usuários que possuem outorga pelo uso da água, são cadastrados junto ao Cadastro Nacional de Usuários dos Recursos Hídricos (CNARH) e/ou solicitaram outorga pelo uso da água, os respectivos comprovantes, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Sociedade Civil – Categoria de uso (item 2 deste regulamento).

Data de Fundação: _____

Data de Eleição da Atual Diretoria: _____

Documentos necessários pra inscrição:

Cópia do Estatuto Registrado ()

Cópia Autenticada da Eleição da Atual Diretoria ()

Cartão do CNPJ ()

Memorial descritivo das atividades realizadas nos últimos dois anos ()

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), e da cópia autenticada de seus estatutos, ata de eleição e posse da atual diretoria, todos devidamente registrados, memorial descritivo das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos, de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I, ou cópias simples mediante apresentação do documento original e conferência do mesmo pelo Consórcio Lagos São João.



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO: PODER PÚBLICO

Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Cargo: _____

Observação:

Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício com indicações dos representantes da instituição (titular e suplente) e respectivos contatos (endereço profissional, telefone e e-mail), de acordo com as datas e locais especificados no Anexo I.

